

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Necessidade da Secretaria: A Secretaria Municipal de Saúde necessita da contratação de empresa especializada para limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado do Posto de Saúde, visando garantir a qualidade do ar, o bom funcionamento dos equipamentos e melhores condições de atendimento aos munícipes e servidores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo técnico é a contratação de empresa especializada para realização de limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado instalados no Posto de Saúde. A necessidade da contratação decorre da importância de manter os equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento, garantindo a qualidade do ar nos ambientes, melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto e segurança aos munícipes atendidos na unidade de saúde. A ação visa prevenir o acúmulo de poeira, fungos, bactérias e demais agentes contaminantes, além de contribuir para a durabilidade e eficiência dos aparelhos. A demanda atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e prevenção de riscos, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a adequada manutenção e conservação dos aparelhos de ar-condicionado utilizados no Posto de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço requerido possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos por normas técnicas e usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

- Realizar a limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado do Posto de Saúde;
- Fornecer os materiais e produtos necessários para execução dos serviços;
- Executar os serviços de forma adequada, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar nos ambientes.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço
01	23	unidades	Limpeza de aparelho de ar condicionado

As quantidades foram definidas com base na necessidade específica da manutenção.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade pode ser atendida por empresas especializadas em inspeção veicular credenciadas junto aos órgãos competentes.

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- 1Ar2Luz Climatização e Elétrica
- Consertos do Vale
- Elitec Elétrica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme abaixo: Valores unitários:

1Ar2Luz Climatização e Elétrica	Consertos do Vale	Elitec Elétrica
R\$ 3.450,00	R\$ 4.025,00	R\$ 3.680,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço	Valor total
01	23	Unidades	Limpeza de aparelhos de ar condicionado	R\$ 150,00
				R\$ 3.450,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de orçamentos encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado, visando obter valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a economicidade da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação do serviço de limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado instalados no Posto de Saúde, compreendendo a limpeza dos filtros, evaporadoras e demais componentes dos equipamentos, visando garantir o adequado funcionamento dos aparelhos, a qualidade do ar nos ambientes e melhores condições de atendimento aos munícipes e servidores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização dos laudos e dificultaria a gestão contratual, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia da qualidade do ar nos ambientes do Posto de Saúde;
- Conformidade com as normas de higiene, segurança e manutenção dos equipamentos;
- Prevenção de falhas, mau funcionamento e acúmulo de agentes contaminantes nos aparelhos de ar-condicionado;
- Atendimento ao interesse público, proporcionando melhores condições de conforto, saúde e segurança aos servidores e munícipes

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo e não requer aquisições complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes da limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, como poeira, sujeiras e materiais descartáveis utilizados na higienização. A contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos, observando as normas ambientais vigentes e utilizando, sempre que possível, produtos e materiais que minimizem os impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, da possibilidade técnica de atendimento por empresas especializadas e da compatibilidade orçamentária da Administração Municipal, declara-se viável a contratação para prestação de serviços de limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado do Posto de Saúde, em conformidade com os parâmetros legais e administrativos vigentes.

Westfália, 05 de junho de 2026

Camila Horst
Camila Andressa Horst
Agente administrativo

Helena Schneider
Helena Maria Schneider
Secretária Municipal de Saúde